

LEI N° 2.937

DE 07 DE MARÇO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n° 2.937
no período de 07/03/12 a 12/03/12
Goiás, 07 de março de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**Autoriza a contratação temporária
por tempo determinado e dá outras
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criado o cargo transitório de VIGILANTE e autorizada à contratação temporária de excepcional interesse público, sob o regime estatutário, de acordo com a necessidade dos Órgãos Públicos, com o seguinte quantitativo, prazo de vigência, carga horária e salário:

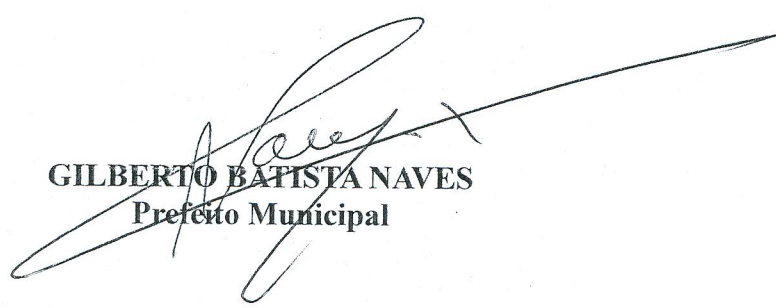
CARGO	QT	PRAZO MESES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
VIGILANTE	10	12	40	R\$ 622,00

§ 1º O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, devidamente justificado.

§ 2º O quantitativo previsto neste artigo não obriga o preenchimento de todas as vagas, sendo este contingente o teto máximo para contratação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07/03/2012).**


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal